



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1603, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de entidade que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Artesãos de Dom Silvério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 02 de março de 2012.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal